

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO PADROEIRO SÃO PAULO APÓSTOLO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reconhecer às festividades da Festa do Padroeiro São Paulo Apóstolo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º.** Fica autorizado a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN realizar os registros competentes para a efetivação do disposto no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de dezembro de 2023.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:3FEAD003**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>